

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Dados relativos ao processo no EUIPO

Marca controvertida em causa: Marca figurativa da União Europeia que comporta o elemento nominativo «avanti» — Pedido de registo n.º 14 646 038

Decisão impugnada: Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 14 de fevereiro de 2017 no processo R 801/2016-5

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão recorrida;
- autorizar o registo da marca pedida no EUIPO em 6 de outubro de 2015 sob o n.º 14 646 038 e publicar a marca tendo em vista o prosseguimento do processo de registo.

Fundamento invocado

- Violação do artigo 7.º do Regulamento n.º 207/2009.

Recurso interposto em 28 de abril de 2017 — Robert Bosch/EUIPO (Simply. Connected.)

(Processo T-251/17)

(2017/C 195/59)

Língua em que o recurso foi interposto: alemão

Partes

Recorrente: Robert Bosch GmbH (Estugarda, Alemanha) (representantes: S. Völker e M. Pemsel, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Marca controvertida: Marca figurativa da União Europeia com os elementos nominativos «Simply. Connected.» — Pedido de registo n.º 14 814 057

Decisão impugnada: Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO, de 9 de março de 2017, no processo R 948/2016-5

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada;
- condenar o EUIPO nas despesas, incluindo as despesas efetuadas no processo perante a Câmara de Recurso.

Fundamentos invocados

- Violação do 64.º do Regulamento n.º 207/2009, lido em conjugação com o artigo 263.º TFUE;
 - Violação do artigo 7.º, n.º 1, alíneas b) e c), do Regulamento n.º 207/2009.
-